



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000  
CNPJ-17.695.057/0001-55

DECRETO n.º: 066 de 23 de agosto de 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA  
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MINAS GERAIS, no uso de  
suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que o feriado nacional do dia 07 (sete) de setembro – Independência do  
Brasil, será na terça feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder  
Executivo Municipal da cidade de Presidente Juscelino/Minas Gerais, PONTO  
FACULTATIVO NO DIA 06 (SEIS) DE SETEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Excluem-se da medida prevista no artigo 1º, as secretarias que desempenham  
serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MG, 23 de agosto de 2021.

  
Ricardo de Castro Machado  
Prefeito Municipal